

## HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

**Procedimento concursal comum para acesso à categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Terapia da Fala, publicado no Aviso (extrato) n.º 19925-E/2020 – Diário da República, IIª Série, n.º 238, de 09 de dezembro de 2020**

### ACTA N.º 2

No dia 19 (dezanove) do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) reuniu, através de meios telemáticos, por teleconferência, utilizando a ferramenta Teams, ao abrigo da possibilidade prevista no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, o Júri do procedimento concursal comum indicado no título do presente documento.

Participaram na reunião os seguintes elementos do Júri:

Presidente: Maria Gabriela Godinho Mariano Leal

1º Vogal efectivo: Brito Manuel Marques Largo;

2º Vogal efectivo: Maria Isabel da Costa Pinto Oleiro Lucas.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação da admissibilidade das candidaturas apresentadas, através da verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente reunião dos respetivos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais a essa admissão, de modo decidir sobre a sua admissão ou exclusão.
2. Calendarização das provas públicas de discussão (curricular/monografia)

Relativamente ao primeiro ponto, o júri verificou a entrega de 1 (uma) candidatura:

1. Magda Alexandra Ruas Fajardo Ferreira

Verificados os elementos apresentados pela candidata, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o Júri deliberou admitir a candidata ao presente procedimento concursal.

Relativamente ao segundo ponto e atendendo à situação de emergência sanitária e às restrições legais de movimentação e de contactos presenciais, o Júri deliberou por unanimidade que a prova de discussão curricular se fará através de meios telemáticos (preferencialmente através da plataforma Zoom), ao abrigo do disposto não só no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, como também no art. 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, recentemente aditado através da Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, admitindo-se a realização de provas presenciais apenas por recusa expressa de candidato, por motivos fundamentados, designadamente assentes na inexistência de condições técnicas para o efeito.

O Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Santarém, EPE, deverá divulgar publicamente a data/hora e meios através dos quais se realizarão estas provas, devendo os interessados na sua assistência comunicar, por escrito, essa intenção a esse Serviço, para que o Júri os possa incluir na reunião telemática a realizar.

O júri decidiu agendar para o próximo dia 8 (oito) de Fevereiro de 2021, a realização das provas, solicitando ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Santarém, EPE,

que informe a candidata admitida que deverá estar disponível para contacto telefónico para efeitos de operacionalização da teleconferência, a partir das 10h00.

Lida esta acta e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

Presidente

1º Vogal Efectivo

2º Vogal Efectivo